DECRETO Nº 2.499/90, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.990.

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica autorizado, o comércio de Parapuã, a partir do dia 13 (treze) até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 1.990 (um mil, novecentos e noventa) a permanecer aberto, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feiras até as 22,00 (vinte e duas) horas e nos sábados até as 18,00 (dezoito) horas, opcionalmente.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 11 de dezembro de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar/ de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário